

Alguns direitos e deveres dos usuários de saúde

- Toda pessoa tem direito ao atendimento humanizado e acolhedor realizado por profissionais qualificados;
- Toda pessoa tem direito à informação sobre os serviços de saúde e aos diversos mecanismos de participação;
- Toda pessoa deve seguir o plano de tratamento proposto pelo profissional ou equipe de saúde responsável pelo seu cuidado;
- Toda pessoa deve adotar comportamento respeitoso e cordial com as outras que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Toda pessoa deve cumprir as normas dos serviços de saúde;
- Procure não faltar e sempre chegar no horário.

(Portaria nº 1.820, de 13 agosto de 2009)

Onde e como garantir seus direitos

Ouvidoria do IEDE

Tel: 2332-7154 - r. 1204 / ouvidoria.iede@saude.rj.gov.br

Ouvidoria da Secretaria Estadual de Saúde

Tel: 08000255525

Ouvidoria Municipal de Saúde

Tel: 1746

Ouvidoria do Ministério Público

Tel: 127

Disque Saúde /RJ

Tel: 080061199

Conselho Municipal de Saúde/ Conselho Distrital de Saúde

Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual

Tel: 2976-9137

Disque Denúncia Nacional

Tel:100

Disque cidadania LGBT (estadual)

Tel: 08000234567

Núcleo de Defesa da Diversidade Sexual e de Direitos Homoafetivos - Nudiversis

Tel: (21) 2332-6344/45

Disque Denúncia RJ

Tel:2253-1177

Centro de Cidadania LGBT/Capital

Tel: 2334-9583

AMIG

Ambulatório Multidisciplinar de identidade de Gênero



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



AMIG

Ambulatório Multidisciplinar de identidade de Gênero



INSTITUTO ESTADUAL DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA LUIZ CAPRIGLIONE

O Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE) atende, desde 1999, os usuários(as) transexuais e travestis.

A Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, apresentou uma redefinição e a ampliação do Processo Transexualizador, compreendendo, como usuários (as) de tal processo, transexuais e travestis.

Nesse sentido, com base na referida portaria, o IEDE, por meio do Ambulatório Multidisciplinar de Identidade de Gênero (AMIG), vem atendendo à demanda desse recorte populacional, com acompanhamento multiprofissional integral e humanizado aos usuários(as) transexuais e travestis, que desejam realizar a hormonioterapia. A equipe é constituída por assistente social, cirurgião plástico, endocrinologista, enfermeira, fonoaudióloga, psicólogo, psiquiatra e proctologista.

O acesso ao IEDE ocorre pela marcação de consultas através do Sistema Estadual de Regulação (SER). Para realizar o agendamento, os (as) usuários (as) que residem no município do Rio de Janeiro devem se dirigir à Unidade Básica de Saúde (postos de saúde, clínicas da família) mais próxima da residência, onde será feita a inclusão no sistema. Para os residentes em outro município, é preciso procurar a Secretaria Municipal de Saúde da cidade.

Sejam bem-vindos (as) ao IEDE!

Tirando algumas dúvidas

1- Qual é o atendimento prestado pelo IEDE?

É oferecido atendimento ambulatorial para tratamento hormonal e acompanhamento por equipe multiprofissional. A saúde mental (psiquiatra e psicólogo) fará o encaminhamento a outros profissionais que compõem a equipe.

2- Preciso de acompanhamento médico para tomar hormônio?

Sim, o uso de qualquer tipo de medicamento deve ser prescrito por um profissional médico que fará o acompanhamento através de consultas periódicas.

3- Quem faz cirurgia de redesignação sexual (mudança de sexo) necessita tomar hormônio para vida toda?

Sim, pois as cirurgias de redesignação sexual, em geral, envolvem a retirada de glândulas produtoras de hormônios e a falta de reposição pode provocar diversos sintomas e doenças.

4- O homem transexual que deseja fazer mastectomia e/ou histerectomia precisa fazer acompanhamento ambulatorial por dois anos?

Sim, de acordo com a Portaria nº 2803/13, do Ministério da Saúde, para esses procedimentos cirúrgicos necessita de acompanhamento de, no mínimo, dois anos.

5- A mulher transexual que não deseja se submeter à cirurgia de redesignação sexual (mudança de sexo) necessita fazer o acompanhamento ambulatorial de dois anos para colocação de prótese nas mamas e tireoplastia (retirada do Pomo de Adão)?

Sim, de acordo com a Portaria nº 2803/13, do Ministério da Saúde, qualquer tipo de cirurgia que tenha o objeti-

vo de feminilização necessita de acompanhamento de, no mínimo, dois anos.

6- Para que serve o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)?

Para que o (a) usuário(a) tome conhecimento do tratamento ao(a) qual será submetido(a) e suas consequências.

7- A medicação utilizada antes e depois da cirurgia é a mesma?

Sim, porém, o tipo, as doses e vias de administração podem sofrer alterações.

8- Quem já possui laudo psiquiátrico de outra unidade de saúde, liberando para realização da cirurgia, necessita ser acompanhado(a) no IEDE para realizar a cirurgia?

Sim, permanece a necessidade de acompanhamento multiprofissional.

9- Necessito esperar a realização da cirurgia para solicitar judicialmente a mudança do registro civil?

Não, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, a mudança do registro civil não depende da realização de cirurgia e nem de laudo médico. Ocorre através da via administrativa.

10- Nos serviços públicos municipais e estaduais no RJ o uso do nome social é obrigatório?

Sim, o Decreto Estadual 43.065/11, o Decreto Municipal nº 33816/11 e o Decreto Federal nº 8727/16 garantem que travestis e transexuais sejam tratados(as) pelos seus nomes sociais nos serviços públicos, desde que requeridos.